



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 48/2005.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO.

Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais, conferida pelo artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o decreto federal nº 895 de 16 de agosto de 1993, Lei nº 10.925 de 22 de setembro de 1998 e resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO: A ocorrência de fortes chuvas verificada em todo território municipal provocadas pelo ciclone extratropical, danificando os acessos viários deste município consolidando sensível prejuízo no setor rodoviário municipal,

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre em todo território do município, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Art. 2 – Esse decreto entrará em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 11 de Agosto de 2005.

Viland Bork
Prefeito Municipal em Exercício

Esse decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

11 / 08 / 05